



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1150, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 28 / 08 / 2012
 Assinatura do Responsável

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de até R\$ 15 000,00 (quinze mil reais), ao Projeto de valorização do Comércio Varejista de Rio Bananal – ES, intitulado “Sonho Sobre Rodas”, organizado pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio Bananal

Parágrafo único A ajuda financeira de que trata esta Lei, fica limitada ao valor de até R\$ 15 000,00 (quinze mil reais) que serão gastos com veiculação da campanha em programas de rádio e em mídia volante, produção, veiculação e colagem em *outdoor*, confecção de materiais gráficos, confecção de urnas em PVC personalizado e envelopamento de carro (perunha)

Art 2º Os valores serão repassados diretamente a empresa prestadora do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012)

FELISMINO ARDIZZONE
 Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
 EM 28 / 08 / 2012

Ana Paula Lázaro
 Encarregada Portaria 023/09

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

JOSEMAR LUIZ BARONE
 Secretario Municipal de Administração